



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 022/2024

Varre-Sai, 11 de novembro de 2024.

Exmº. Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, estamos encaminhando a essa Casa de Leis para apreciação e votação de direito, o anexo Projeto de Lei nº 924/2024, que autoriza abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar na vigente Lei Orçamentária, no valor de 477.636,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, para execução do Programa de Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-PA, visando dar continuidade a prestação de serviços médicos nas áreas/especialidades descritas no anexo desta Justificativa, como alcance das diretrizes Constitucionais de acesso à Saúde como uma garantia para o cidadão.

O pedido encontra fundamento na continuidade do atendimento à saúde que é oferecido à população, no que diz respeito ao atendimento médico especializado, a importância de ser dada segurança em caráter fundamental e resolutivo, ao atendimento previsto pelo SUS e fornecido pelo Município através das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a grande demanda de consultas e procedimentos em que se depara a Secretaria Municipal de Saúde com os seus munícipes, dentro da previsão constitucional do município em proporcionar melhor acesso à assistência à saúde aos seus residentes. Considerando o compromisso do Município em assegurar um serviço de saúde que atenda de modo satisfatório nossos munícipes de forma eficiente.

Com a continuidade dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, será capaz de suportar todas as despesas advindas com o fornecimento adequado da saúde.

Sendo assim, em se tratar de um serviço fundamental, em que o Município pretende permanecer o atendimento à saúde da população, através da manutenção de profissionais especializados e técnicos, com os atendimentos em consultas especializadas e carga horária clínica no Pronto Atendimento. A continuação do serviço se mostra como caminho mais pertinente, considerando que este Município prima pela excelência no atendimento à saúde.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Ressalto, por oportuno, que com a autorização legislativa, serão dados continuidades os serviços oferecidos no CATES (CENTRO ESPECIALIZADO) que atende um média de 90 crianças com autismo, e outros transtornos de neurodesenvolvimento, fisioterapia para a população e home care com demandas judiciais, serviços hospitalares entre outros serviços

Salientamos que os recursos financeiros deverão ser aplicados em ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica devidamente registrados em Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto requeremos a suplementação no orçamento dos recursos da folha de pagamento para contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

São estas, pois, as razões que justificam o envio do projeto de lei à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação. Solicitamos, assim, que a tramitação do projeto de lei em tela seja promovida em regime de urgência, em convocação extraordinária, como previsto nos artigos 58 e 78, incisos I e XIX da LOM.

Na certeza de que essa Colenda Câmara Municipal emprestará o apoio necessário à aprovação do pleito, com a maior urgência possível, valho-me do ensejo para reafirmar a V. Exa. e seus dignos pares nossos melhores protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXMº SR. FABRÍCIO GERALDO PIMENTEL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI.**